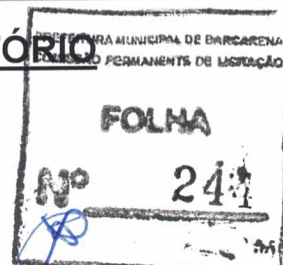




**DECISÃO – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**1.REFERÊNCIA:**

Processo licitatório, modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9-041/2019, cujo objeto é a Locação de equipamento para desinfecção por radiação ultravioleta para o combate ao COVID-19 nas unidades de ensino do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

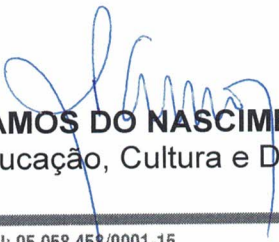
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, após receber diversas impugnações em face do edital do processo licitatório em epígrafe e tomar conhecimento da Nota Técnica nº 64/52020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, solicitou posicionamento jurídico da Procuradoria Geral do Município, com a consequente recomendação das medidas mais adequadas a serem adotadas por esta administração pública, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores das licitações públicas.

Em vista disso, o Procurador Geral do Município recomendou, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, bem como no art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019 a revogação integral do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-041/2020, por razões de conveniência devidamente aduzidas em seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão se encontra disponível no Portal da Transparência para vistas de qualquer interessados.

Assim sendo, decido ratificar, nos termos do artigo 109, inc. I, alínea “c”, da Lei nº. 8666/93, a recomendação feita pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, pelo que decido **REVOGAR INTEGRALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9-041/2020**, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, bem como no art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019.

Por fim, publica-se.

Barcarena-PA, 24 de novembro de 2020.

  
**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social